

Processo n° 1137/2021	Fls
Rubrica	
CSL-	

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

DESPACHO 2021 VETO TOTAL

GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: Oficio nº 679 de 18 de setembro de 2021.

Ementa: Veto total do Autógrafo e da Lei nº715 de 22 de setembro de 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente o autógrafo de Lei 715 de 22 de setembro de 2021, bem como a Lei Municipal nº 715 de 22 de setembro de 2021, que versa sobre a Lei de incentivo à cultura que cria o "Programa Prata da Casa" que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, dançarinos ou instrumentistas locais na abertura de eventos que contém com financiamento público municipal, e de acordo com o oficio 679/2021, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador Carlos Antonio de Lima, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o Legislativo nº 1137/2021, que encapa o Oficio nº 679/2021 e seus anexos ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador *Diego Graciani de Almeida*, para que juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento e com a Comissão de Fiscalização, se reúnem, discutem e decidem sobre o veto, emitindo para tanto ata da reunião bem como emitir parecer sobre a decisão tomada.

Porto Real, 20 de outubro de 2021

Carlos Antonio de Lima Presidente da Câmara Municipal de Porto Real
Ciente, em//
Diego Graciani de Almeida –Presidente da C.C.J



